



Lei nº 1076/2021, de 03 de junho de 2021

Institui a Campanha Abril Marrom para prevenção e combate às diversas espécies de cegueira no Município de Floriano, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Abril Marrom, visando prevenir e combater as diversas espécies de cegueira, a ser realizada anualmente no mês de Abril, no Município de Floriano.

Art. 2º O Abril Marrom, a ser comemorado anualmente, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Floriano.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá promover ações com objetivo de:

I - Conscientizar e educar a população para a importância da prevenção das doenças que levam as diversas espécies de cegueira;

II - Estimular as visitas periódicas ao oftalmologista e a realização de exames preventivos;

III - Divulgar dados e informações acerca do problema, a fim de reduzir sua incidência.

IV - Provocar a participação da sociedade, entidades médicas, centros hospitalares e governos subnacionais no combate à cegueira.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Joel Rodrigues da Silva
Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano – PI

Lei de Autoria do Vereador Marcony Alisson Ferreira (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Bento Viana de Sousa Neto
Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL